



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº 165/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>4052/2025</u> DATA <u>25</u> / <u>11</u> / <u>2025</u>  Secretária Geral Portaria 075/2025	Matéria Aprovada por Unanimidade dos Presentes Data <u>01</u> / <u>12</u> / <u>25</u>  Visto Cidamir J. P. Rezende de Queiroz Diretora Legislativa Matrícula 224
---	---

Autor Vereador: David Marques da Silva

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria/Setor responsável, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Regularização da presença de acompanhantes para pacientes submetidos a cirurgias de média complexidade, permitindo que um familiar ou responsável permaneça com o paciente nos períodos pré e pós-operatório, conforme avaliação clínica e critérios estabelecidos pela equipe médica e pela gestão hospitalar.

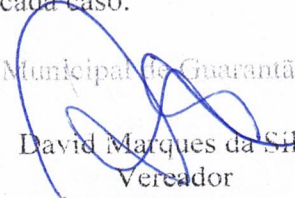
A presença de acompanhante é um **direito do paciente** e integra as diretrizes de **humanização do SUS**, fortalecendo o cuidado digno e seguro. Diversas legislações, como a **Lei 10.241/2001, Estatuto do Idoso, Lei da Pessoa com Deficiência, Lei 10.048/2000** e a **Portaria MS 1.820/2009**, asseguram o direito ao acompanhante durante a internação e reforçam a importância de ampliar esse acesso sempre que a condição clínica permitir.

No âmbito técnico, a **Política Nacional de Humanização (PNH)** e protocolos hospitalares demonstram que o acompanhante contribui para:

- maior segurança do paciente (redução de quedas, desorientação e riscos pós-anestésicos);
- melhor recuperação emocional e física;
- apoio em tarefas básicas durante o pós-operatório;
- comunicação mais eficiente com a equipe de saúde;
- redução da sobrecarga da equipe de enfermagem.

A medida favorece um atendimento mais humano, reduz ansiedade, melhora os resultados cirúrgicos e aproxima a família do cuidado. Diante das bases legais, técnicas e de humanização, recomenda-se que o **Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário** atualize suas normas internas para permitir acompanhantes em cirurgias de média complexidade, respeitando critérios sanitários, avaliação médica e as condições específicas de cada caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 10 de novembro de 2025


David Marques da Silva
Vereador



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	20ª	Data	01 de dezembro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº.
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº. 165/2025	Requerimento Nº.	
	Outros:				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	A
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”
Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224